

2029/2019, no valor de R\$ 58.650,00 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 3912/2019-FVS/AM, em Manaus, 27 de setembro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora Presidente da FVS-AM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM
RESENHA Nº 63/2019 DIPRE/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

01. Raiane Aila Teixeira Souza/Bióloga. 02. Nailton Ribeiro Lopes/Chefe de Und.Desc. AD2. 03. Geraldo da Conceição Mota/Agente de Endemias, Manaus/Manacapuru (ida/volta) em 30.10.19. **Objetivo:** Realizar reunião para negociar com os gestores municipais a implementação das ações de prevenção de danos causados pelo uso de agrotóxicos em comunidade agrícola da região, bem como item 03 na condição de motorista para transladar os servidores da FVS ao município citado.

04. Ana Lucy Teixeira Magalhães/Bióloga-Gerente AD2. 05. Edson Marcos da Silva Ferreira/Agente de Endemias, Manaus/Manacapuru (ida/volta) de 11 a 14.11.19. **Objetivo:** Realizar capacitação do Programa Vigidesastre (vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Decorrentes de Desastres de Origem Natural) no município.

06. Michele Soares de Oliveira/Agente de Endemias. 07. Cátia Maria Freire Mendonça/N.Médio-colaborador, Manaus/Amaturá (ida/volta) de 03 a 09.11.19. **Objetivo:** Realizar implantação de vigilância entomológica do Aedes através de armadilhas (ovitrampas), capacitando servidores municipais em conhecimento básico sobre o vetor e ovitrampas, com vistas a detecção precoce do Aedes e prevenção de casos de arboviroses, bem como realizar supervisão das ações desenvolvidas pela equipe de entomologia, a fim de verificar falhas passíveis de ajustes.

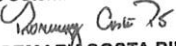
08. Gilson Rodrigues Silva/Agente de Endemias, Manaus/Novo Aripuanã (ida/volta) de 29.10 a 02.11.19. **Objetivo:** Realizar ações de vigilância, prevenção e controle da malária, com ênfase nas ações de planejamento juntamente com a gestão municipal, para elaboração do plano de enfrentamento de surto, tendo em vista o aumento significativo de casos de malária registrados no município.

09. Inaiah Ordones da Silva/Assistente Social, Manaus/Rio Branco/Boca do Acre/Pauini (ida/volta) de 04 a 10.11.19. **Objetivo:** Realizar curso teórico prático de manejo da tuberculose no município de Pauini/Am.

10. Kemily Gabriele B.dos Santos/N.Médio-colaborador, Parintins/Manaus (ida/volta) de 13 a 19.10.19. 11. Antonia Milena Monteiro de Araújo/N.Médio-colaborador, Eirunepé/Manaus (ida/volta) de 12 a 19.10.19. 12. Marciene Bentes da Silva/N.Médio-colaborador, Manicoré/Manaus (ida/volta) de 13 a 19.10.19. 13. Antonia Priscila Alves de Melo/N.Superior-colaborador, Eirunepé/Manaus (ida/volta) de 12 a 19.10.19. 14. Silvana Santos de Medeiros/N.Médio-colaborador, Maués/Manaus (ida/volta) de 12 a 19.10.19. 15. Rosineide Goes Macedo/N.Médio-colaborador. 16. Abimael da Palma Marques/N.Médio-colaborador, Borba/Manaus (ida/volta) de 13 a 19.10.19. 17. Barbara Franca Gomes/N.Superior-colaborador, Manicoré/Manaus (ida/volta) de 13 a 19.10.19. **Objetivo:** Participar do Curso de Codificação da Causa Básica de Óbito - Presencial em MANAUS/AM de 14 a 18.10.2019.

18. Josiana Ferreira Germano/N.Superior-colaborador, Coarí/Manaus (ida/volta) de 11 a 15.11.2019. **Objetivo:** Participar da Capacitação em Profaxia da Raiva Humana em MANAUS/AM de 12 a 14.11.2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM, em Manaus, 27 de Setembro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-Am.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 125/2019-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações.

CONSIDERANDO solicitação no Processo nº 024.004701/2019-FVS. RESOLVE: Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, ao servidor a seguir relacionado, com a respectiva data.

Matrícula	Servidor	A contar de
234.579-0 A	Gabriel Dantas de Brito	01.09.2019 31.08.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.
Manaus, 23 de setembro de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

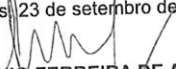
PORTARIA Nº 126/2019-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, CONSIDERANDO a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações;

RESOLVE: Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

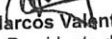
Matrícula	Servidor	Quinquênio	A contar
Sede			
207.917-8 A	Delzimar Lopes da Silva	03.05.2010 02.05.2015	01.10.2019 29.12.2019
005.297-3 A	Raimunda Nonato C. Sampaio	08.06.1997 07.06.2007	03.09.2019 28.02.2020
206.125-2 A	Valdeneide Lima De Souza	19.04.2010 18.04.2015	01.10.2019 29.12.2019
Município 29.12.2019			
208.064-8 A	Raimundo Rodrigues da Silva	12.04.2010 11.04.2015	01.11.2019 29.01.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Manaus, 23 de setembro de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da F.V.S.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

Resenha nº 098/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: 01. Crystianne Bentes Barbosa Ferreira - Analista Ambiental, Jhones Lemos Alves - Colaborador, Iranduba-AM, 26/09/2019, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; 02. Carlos Frederico Guedes da Silva - Assessor, Humaitá/Manicoré (Sto. Antonio do Matupi)-AM, 22 à 27/09/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM em atividades de vistoria nos municípios; 03. Vivaldo Fernandes de Mourão - Motorista, Itacoatiara-AM, 30/09 à 01/10/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04. André Corsino de Oliveira Filho, Márcia Cristina Carvalho Bindá, João Paulo da Silva e Valdemir Pereira Junior - Policiais Militares, Iranduba/ Manacapuru/Novo Airão -AM, 23 à 27/09/2019, Dá apoio a ação de fiscalização de combate a desmatamento e queimadas, nos municípios; Manaus, 25 de Setembro de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

PORTARIA Nº 129/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VEIRADA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 004/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor PAUDERCLEY CILENO DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.512-0A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de setembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.